

EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO 2019 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA FACULDADE DE MINAS – CAMPUS BELO HORIZONTE

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Faculdade de Minas - Campus Belo Horizonte - MG, credenciada através da Portaria Ministerial no 3.414, de 17/11/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/11/2003, Seção 1, p. 12, da Mantenedora Lael Varella Educação e Cultura Ltda., com sede à Av. Cristiano Machado, 12.001, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte - MG, torna público o processo seletivo para os cursos abaixo relacionados com os respectivos números de vagas e períodos de funcionamento.

Cursos	Duração:	Portaria MEC	Publicação no D.O.U.	Nº de vagas	Ato Regulatório	Períodos	Regime
Administração - Bacharelado	4 anos	268	04/04/2017	90	Reconhecimento de Curso	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Biomedicina - Bacharelado	4 anos	71	30/01/2015	90	Reconhecimento de Curso	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Ciências Contábeis - Bacharelado	4 anos	268	04/04/2017	60	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Direito - Bacharelado	5 anos	268	04/04/2017	110	Reconhecimento de Curso	Diurno/Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Enfermagem - Bacharelado	5 anos	820	29/10/2015	90	Reconhecimento de Curso	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Farmácia - Bacharelado	5 anos	1034	23/12/2015	90	Reconhecimento de Curso	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Nutrição - Bacharelado	4 anos	820	02/01/2015	90	Renovação de Reconhecimento	Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Odontologia – Bacharelado	5 anos	209	30/10/2018	120	Autorização	Integral / Noturno	Modular/Seriado/Semestral
Psicologia - Bacharelado	5 anos	215	24/06/2016	50	Autorização	Diurno / Noturno	Modular/Seriado/Semestral

A partir do dia 06/05/2019, estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2019 relativos aos cursos da Faculdade de Minas – FAMINAS - BH, até o limite de vagas e nos períodos de funcionamento indicados no quadro acima.

O Edital, em forma de extrato, relativo ao presente 2º Processo Seletivo 2019 para os cursos referidos, será publicado em jornal de ampla circulação, além do site institucional: www.faminasbh.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre 2019 serão realizadas através da internet, na página www.faminasbh.edu.br, a partir do dia 06/05/2019.

2.2- Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição (na página www.faminasbh.edu.br, campus Belo Horizonte) com seus dados pessoais e com os dados referentes ao resultado do ENEM (caso opte por essa forma);

2.2.1- O processo seletivo poderá ser realizado por 2 (duas) formas: Resultado do ENEM ou Processo Seletivo Agendado.

2.2.2. Optando pelo o resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), o candidato deverá informar no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem, que tenha sido realizado entre os anos de **2013 a 2018**.

2.3- O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações prestadas após o seu preenchimento;

2.4- Caso haja erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM pelo candidato, sua inscrição ao Processo Seletivo será anulada, não cabendo, por parte deste, nenhum

tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição do exame, à sua escolha.

2.5- A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), que será confirmada somente depois do pagamento do boleto – com vencimento de até 2 (dois) dias corridos após a impressão do mesmo;

2.5.1- Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo do 2º Semestre de 2019 para os cursos da FAMINAS-BH será realizado por intermédio de nota do ENEM ou processo seletivo agendado;

3.2 – O agendamento para realização do Processo Seletivo acontecerá a partir do dia 15/05/2019, as demais datas e horários das provas serão divulgadas no site da FAMINAS-BH no ato da inscrição.

3.3- Cada candidato concorrerá a vagas em cursos da FAMINAS-BH, podendo optar por fazer até 2 (dois) cursos oferecidos em turnos diferentes;

3.4- Será considerado eliminado do Processo Seletivo (2º Semestre de 2019) o candidato que tiver zerado a prova de redação do ENEM.

3.5- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos como resultado final, até o limite de vagas oferecidas.

3.6- No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se o candidato de maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1- A divulgação dos resultados estará disponível no portal do candidato em até 4 (quatro) dias após a realização da prova.

5. DO REGISTRO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

5.1- O registro de matrícula será feito pela Secretaria Acadêmica da FAMINAS-BH;

5.2- O registro de matrícula será efetuado a partir do dia 27/05/2019 no período de 9h às 19 horas, na Central de Atendimento ao Aluno - CAA.

5.3- O candidato que, por qualquer motivo, mesmo que legalmente justificável, não cumprir este prazo será dado como desistente;

6. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA:

6.1- O local para realização da matrícula é a sede da FAMINAS-BH, situada à Avenida Cristiano Machado, 12.001, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte - MG;

6.2- Para a matrícula, é imprescindível que o candidato siga a orientação abaixo:

6.2.1- Apresentar à Secretaria da FAMINAS-BH, no ato da matrícula, todo os itens abaixo, **em original e cópias legíveis**:

- a) 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) 1 (uma) declaração, original, de Conclusão do Ensino Médio (válida por 30 dias, caso o histórico esteja sendo expedido pela escola onde concluiu o Ensino Médio);
- c) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 1 (uma) cópia do CPF;
- f) 1 (uma) cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) com emissão em até 90 dias da data de apresentação;
- g) 1 (uma) cópia do comprovante do Certificado Militar (para o sexo masculino);
- h) 1 (uma) cópia da certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais.

6.2.2- Preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS-BH:

a) Requerimento de matrícula (assinado pelo responsável quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);

b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);

6.2.3- Encaminhar-se à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS-BH, com a documentação da matrícula em mãos, para efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (que será paga no ato da matrícula, no próprio local).

6.2.4 – Para matrícula para o curso de Odontologia, apresentar à Secretaria da FAMINAS-BH, todos os itens abaixo:

- a) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar; ou 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de Nível Médio. O candidato que, ao tempo da matrícula, não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega.
- b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- e) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- g) 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque – o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH.

6.2.4.1 - O candidato do curso de Odontologia então, no ato da matrícula, deve apresentar-se no *campus* de aprovação, **com os seguintes documentos do (s) fiador (es)**, sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando os mesmos forem impressos de páginas

da internet com link para validação (por exemplo: os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil). São os seguintes documentos de apresentação obrigatória:

- a) Documento de identificação (**RG**) (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
- b) **CPF** (cópia autenticada - cópia será retida); (fiadores e cônjuges);
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) **Comprovante de residência**, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) **Declaração e Comprovação de Renda** - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste **IRPF** – último exercício, **contracheque** - recibo de salário (dos últimos seis meses), **escritura atualizada de bens imóveis**; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – **DECORE eletrônico** - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses;
(Obs.: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de **30%** por parte do fiador.) **E/OU; (v.11.3);**
- f) Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (**original que ficará retida**) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.
(Obs.: 1 - Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir).
(Obs.: 2 - No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a instituição no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).
(Obs.: 3 - O valor a ser considerado, será o valor **nominal** do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste _ **DIRPF**, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida.)
- g) Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último **IPTU** pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do **ITR**.
- h) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
- i) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório**.
- j) Os fiadores serão submetidos a **cadastro de análise de crédito**, *a posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de

- serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminas.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS-BH e da UNIFAMINAS Muriaé, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula.**
- k) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito **(SPC/SERASA).**
 - l) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH.
 - m) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa da FAMINAS-BH e da UNIFAMINAS Muriaé, e a substituição da respectiva garantia.
 - n) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
 - o) Os fiadores ficam cientes que a instituição, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
 - p) A instituição, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
 - q) O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

6.2.4.2 -Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES."

6.3- Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não efetuar o registro da matrícula no prazo fixado ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados neste manual;

6.4- O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) das situações previstas anteriormente será feito observando-se a ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos;

6.5- O candidato convocado que efetuar sua matrícula, porém for infrequente às aulas até o 10º dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pela Direção da FAMINAS-BH terá sua matrícula cancelada.

7. DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS:

7.1- Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, as mesmas poderão ser disponibilizadas por meio de Processo Seletivo por provas agendadas, conforme datas e horários a serem disponibilizadas no site www.faminasbh.edu.br. Também poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos interessados em transferências de outras instituições de ensino, não sendo necessário a publicação de novo edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- A validade do presente Processo Seletivo refere-se exclusivamente às vagas disponíveis para o 2º Semestre letivo de 2019.

8.2- Contra os resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;

8.3- Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo;

8.4- A FAMINAS-BH reserva-se ao direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

8.5- Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS-BH se reserva ao direito de remanejamento de alunos durante a integralização do curso, para a turma de maior número de alunos, respeitando o limite de vagas para cada turma.

8.6- No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é feita de forma preferencial, reservando-se o direito da FAMINAS-BH em remanejar os candidatos em função do preenchimento de turmas.

8.7- A adesão da FAMINAS-BH ao programa do FIES no ano de 2019 estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade;

8.8- A adesão da FAMINAS-BH ao programa do ProUni no ano de 2019 estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade;

8.9- A FAMINAS-BH - Faculdade de Minas, poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a legislação em vigor, oferecer disciplinas na modalidade à distância até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo a regulamentação prevista na Portaria MEC nº 4.059 de 10/02/04, publicada na DOU de 13/12/04, Seção 1 página 34.

8.10- Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados.

8.11- Durante a vigência do contrato, visando adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

8.12- Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8.13- O regime dos cursos da FAMINAS-BH é o Modular seriado semestral, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados – por curso, cujas mensalidades escolares são atualizadas anualmente de acordo com a metodologia da lei 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.

8.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do 2º Semestre letivo de 2019 da FAMINAS-BH.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

Luciano Ferreira Varella

Diretor Geral

Prof. Everton Ricardo dos Reis

Diretor de Ensino

Geraldo Lúcio do Carmo

Presidente da Comissão Permanente do Vestibular